



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.385, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “LUIZ  
SEGUNDO SANTOLIN – Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Luiz Segundo Santolin” a uma rua em nossa cidade.

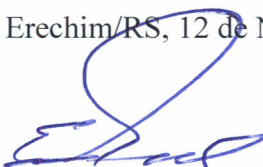
Art. 2.º A rua que trata o artigo anterior está localizada no Loteamento Julinho, iniciando na Rua Dr. Sidney Guerra até a Rua Jacarandá, entre a faixa de domínio da viação férrea e as quadras nº. 1, 5, 6, direção norte-sul.

Art. 3.º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “Rua Luiz Segundo Santolin – Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Novembro de 2008.



Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.



Juliano André Antoni  
Secretário Municipal de Administração em  
Exercício